



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.302, DE 31 DE MAIO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender os seguintes itens orçamentários:

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154520004.2.012 - Coordenação e Manutenção do Dpto dos Serviços Municipais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.73).....R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.75).....R\$ 100.000,00

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010005.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.188).....R\$ 250.000,00

22.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 Coordenação e Manutenção do Departamento de Meio-Ambiente ✓
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.266).....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.268).....R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens do orçamento:

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
(F.56).....R\$ 300.000,00

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010005.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
(F.193).....R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -